



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## **EDITAL**

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163.º, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua versão atualizada, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de **10 dias**.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito na Rua da Cal, S. Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o código da estrada, nos termos do seu artº nº 166.º nº 4.

	3		
Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Márca
Elisabete Carla da Silva Barçadas	Rua Paula da Gama, 82 - Rio Tinto	94-67-LT	Fiat

Gondomar, 28 de abril de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal O Vereador

(or. José pernando Moreira)